

## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO DIVISÃO DE ESTÁGIO

# EDITAL PROEX N.º03/2019 - SELEÇÃO DE DESENVOLVEDORES PARA O PROJETO UTIC - EMPRESA JÚNIOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA UFRA

A Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais, torna público aos discentes do curso de graduação em Bacharelado em Sistemas de Informação e Licenciatura em Computação do campus Sede da UFRA, que no Projeto de Extensão, intitulado UTIC - EMPRESA JÚNIOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA UFRA, estarão disponíveis 4 (Quatro) vagas para *desenvolvedor* do Processo Seletivo Desenvolvedor UTIC 2019 com possibilidade de efetivação. Sendo duas vagas para desenvolvedor Front-end e duas vagas para desenvolvedor Back-end

Por se tratar de uma nova ação de extensão, ela não prevê ônus remunerado para a UFRA.

**1. Das inscrições:** as inscrições estarão abertas nos dia 26 de Fevereiro ao dia 10 de Março de 2019, no site da UTIC: <a href="www.uticir.com">www.uticir.com</a> (DESENVOLVEDOR)

#### 2. Dos documentos:

- a) Inscrição no site.
- c) Se for estudante. Comprovante de matrícula referente ao primeiro período letivo de 2019. Deve ser enviado por e-mail no periodo de inscrição.
- 3. Das Condições exigidas para a participação no Projeto:

#### 3.1 Quanto ao acadêmico:

- a) estar regularmente matriculado nos cursos de Tecnologia de Informação da UFRA (Bacharelado em Sistemas de Informação e Licenciatura em Computação), do 1º ao 8º semestre;
- b) ter disponibilidade para se dedicar 10 horas semanais, às atividades referentes ao cumprimento do Plano de Trabalho a ser estipulado pela UTIC;

# **3.2 Quanto ao membro externo** (Qualquer pessoa física ou jurídica)

- a) Poderá participar também candidatos externos a comunidade acadêmica da UFRA, esses poderão ingressar como Membros Honorários ou Membros colaboradores, legalmente respaldados como consta a seguir no Art. 6, parágrafos I e IV do Estatuto da UTIC
  - Art. 6 São categorias de membros:
    - I Membros Honorários: toda pessoa física ou jurídica que, a critério do Conselho Administrativo, tenha prestado ou venha prestando relevantes serviços

para o desenvolvimento dos objetivos da UTIC;

IV - Membros Colaboradores: toda pessoa física ou jurídica que contribua para o desenvolvimento de um projeto.

## 3.2 Quanto ao Coordenador:

- a) não estar licenciado ou afastado da UFRA, a qualquer título, no período da execução da ação de extensão;
- b) comprometer-se a orientar e acompanhar o Acadêmico nas distintas fases do trabalho, incluindo a elaboração de relatórios bimestral e final;
- c) apresentar, ao longo e no encerramento da ação de extensão, os relatórios bimestrais e finais à PROEX, para fins de registro e emissão de certificado ao discente;
- d) comprometer-se a enviar à PROEX a Frequência Mensal do Acadêmico, devidamente assinada pelo responsável pelo projeto, até o dia 08 de cada mês.

## 4. Do Processo de Seleção:

- 4.1 Caberá a UTIC fazer a seleção dos candidatos;
- 4.2 O Processo seletivo contará com duas fases:
  - a) Dinâmicas e entrevistas:

#### 1.1. Etapa I: inscrição online

Esta etapa consistirá no período de recebimento de inscrições online. Essa fase não é classificatória nem eliminatória.

## 1.2. Etapa II: Code Challenge (JavaScript)

Serao realizados desafios de codigo para testar a capacidade logica e de desenvolvimento do candidato na linguagem de programação *javascript*, sendo esta etapa eliminatoria.

## 1.3. Etapa III: Entrevista

Serão realizadas entrevistas individuais com o objetivo de conhecer melhor o candidato, sua experiencia com desenvolvimento de software e suas pretensões em relação à empresa, sendo esta etapa eliminatória.

# 5. Critérios de eliminação:

Implicará na eliminação automática do processo seletivo, o candidato que:

- 5.1. Enviar sua documentação fora do prazo estabelecido;
- 5.2. Não se enquadrar nas descrições do item II deste Edital:
- 5.3. Deixar de comparecer a qualquer etapa prevista neste edital;
- 5.4. Não obtiver o desempenho esperado;
- 5.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 5.6. Utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.

## 6. Cronograma

Segue abaixo o cronograma que deverá ser seguido, rigorosamente, durante a seleção:

- 27/03 Lançamento do edital e início das inscrições online;
- 19/04 Encerramento do período de inscrição online.
- 02/04 Primeira Fase de Seleção: Code Challenge
- 04/04 Segunda Fase de Seleção: Entrevista
- 08/04 Resultado do Processo Seletivo
- 06/02 Início do Programa de Desenvolvedor UTIC 2019

# 7. Das Disposições Gerais:

- a) Em hipótese alguma será aceita a inscrição com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital;
- ) A UTIC poderá fazer alterações neste Edital.
- c) Ao inscrever-se na seleção, o candidato estará aceitando as normas estabelecidas neste Edital;
- d) Cabe ao candidato a responsabilidade de acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo divulgados na internet, por meio de informativos feitos nas redes sociais e meios de comunicação da UTIC;
- e) Participar deste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade na admissão do candidato, cabendo à UTIC avaliar a oportunidade de aproveitamento;
- f) Para quaisquer esclarecimentos relativos à este Edital, os interessados deverão procurar a PROEX;
- g) Os casos omissos serão analisados pela PROEX;
- h) Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Belém, 25 de Fevereiro de 2019